



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 226/2024/PRES

Redistribui o cargo ocupado pela servidora Angélica Pinheiro Sobreira Gondim, Analista Judiciário - Área Judiciária, deste TRE-RN, em reciprocidade com o cargo ocupado pelo servidor Carlos Monteiro Melo, Analista Judiciário - Área Administrativa, do TRE-CE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do SEI n.º 09620/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. REDISTRIBUIR, nos termos do art. 37 da Lei n.º 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE n.º 23.701/2022 e na Resolução CNJ n.º 146/2012, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, provido pela servidora **Angélica Pinheiro Sobreira Gondim**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n.º 11.202, de 29/11/2005, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, ocupado pelo servidor **Carlos Monteiro Melo**, criado pela Lei 11.202, de 29/11/2005, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Estabelecer na 68ª Zona Eleitoral - Santa Cruz/RN a lotação do cargo ocupado pelo servidor redistribuído, permanecendo em exercício na Secretaria, em virtude de designação de função comissionada na Seção de Gestão de Materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo**
Presidente do TRE-RN



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo**, **Membro Presidência**, em 27/11/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0126682&crc=C0690ACA informando, caso não preenchido, o código verificador **0126682** e o código CRC **C0690ACA**.
